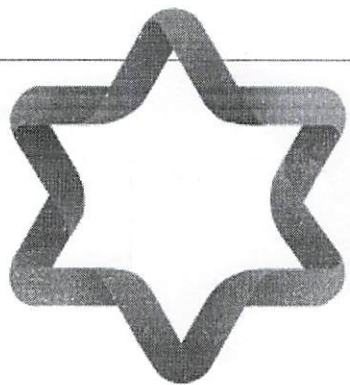




gente

seguradora

O documento com protocolo **7380-917C-0200** foi proposto para assinatura digital na plataforma GenteSeguradora e é **VÁLIDO**.

Detalhes do processo

Nome do Documento: COT. 215550

Detalhes: .

Criado em: 24/08/2023 15:44:13

Concluído em: 24/08/2023 15:48:22

Status: PROCESSO DE ASSINATURA FINALIZADO

Lista de Autorizadores e Signatários deste documento:

CPF/CNPJ/Documento	Nome	Perfil	Data de Atuação	Tipo Assinatura	
848.122.650-53	VICTORIA MACCARI SOARES	Signatário	24/08/2023 15:48:22	ICP-Brasil	 Assinado

Selecione o idioma ▼

 Nova Consulta



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos), conforme lei nº 3.562 de 09 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, elegendo o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Arapiraca, 22 de agosto de 2023.


Josenildo de Souza
Superintendente

Gente Seguradora S.A
Contratada


Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: Deiane Alves Lins
CPF nº 112.363.094-13

Nome: Elivânia Fernandes Lima Reis
CPF nº 010.766.744-45



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS (FROTA DE
VEÍCULOS PERTENCENTES A SMTT) QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT E A
EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT do Município de Arapiraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.645/0001-15, situada na Avenida Deputada Ceci Cunha, n.º 1640, Bairro Itapuã, Arapiraca/AL, CEP 57.314-105, neste ato representada por seu Superintendente Josenildo de Souza, cadastrado na Receita Federal sob o CPF n.º 293.326.054-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, com sede na rua marechal Floriano Peixoto, n.º 450, centro Histórico, Porto Alegre-RS, representada pelo Sr.º Marcelo Wais, brasileiro, cadastrado na Receita Federal sob o CPF n.º 632.005.380-15, neste ato denominado **CONTRATADA**, acordam **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, tudo em conformidade com as condições pactuadas no **Processo Administrativo n.º 0599 /2023**, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de **SEGURO DE AUTOMÓVEIS (FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SMTT)** fica prorrogado até 10 de setembro de 2024, contados a partir do término da vigência contratual. Esse aditivo de contrato passará a ter vigência em 10/09/2023 até 10/09/2024, período este de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.122.0020.2105 - Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, elemento de despesa 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com o valor global de R\$ 3.773,18 (Três mil